



Associação dos **Técnicos** de Nível Superior do Município de Porto Alegre

Corresp. 3/2019

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2019

Aos Vereadores

Às Vereadoras de Porto Alegre

Senhores Vereadores, Senhoras Vereadoras:

Queremos através do presente repassar alguns dados que permitam à Vossas Senhorias fazer uma melhor análise do PLCE 2/2019, que certamente fará com que concluem pela inadequação do mesmo e na sua rejeição. Passemos aos dados:

1. O balanço orçamentário de 2018 registra um superávit de 366.258.822,18. Este superávit deve ser oriundo da não concessão de reajustes inflacionários por 3 anos consecutivos aos servidores, da não realização de algumas obras programadas no orçamento e dos aumentos de receita ocorridos nos últimos períodos.
2. A Receita Corrente Líquida cresceu 6,1% de 2017 para 2018, 5,6 milhões. A despesa de pessoal diminuiu 100 milhões de 2017 para 2018, -3,1%. O comprometimento da RCL com a despesa de pessoal é de 48,64% em 2018.
3. A partir da criação do Previmpa (2002), as contribuições dos novos servidores se destinaram ao regime de capitalização. As projeções atuariais para os próximos anos mostram que as taxas de aumento do déficit crescem cada vez menos e daqui a oito anos se estabiliza e passa a diminuir. Nos dez anos seguintes o caixa da Prefeitura ficará aliviado em R\$ 500 milhões/ano e, em 20 anos, em R\$ 1 bilhão/ano. O município de Porto Alegre foi pioneiro na criação do regime de capitalização para a previdência, para todos que ingressaram a partir de 2003, o que irá desonerar os cofres públicos. O aumento de 3% na contribuição previdenciária dos servidores já desonerou o município, em parte, em relação à previdência.

...



...

4. A economia pretendida com o PLCE 2/2019 é de 16,4 milhões/ano, com uma folha de 106 milhões mensais, o que dá 1.378.000.000,00 anuais, ou seja, economia de 1,1% anuais.
5. O endividamento de Porto Alegre, um dos mais baixos do país, está em 1,2 bilhões, muito longe do limite de R\$ 6,8 bilhões autorizado por normas federais, o que permite buscar recursos para obras e serviços desde que existam projetos adequados.
6. A promulgação de uma lei de regularização de imóveis poderia gerar cerca de 10 milhões a mais de arrecadação anual de IPTU. A última, lei 135/1986 permitiu a cobrança de IPTU de milhares de imóveis irregulares.
7. O IPTU já representou 12% da receita municipal e, nos últimos anos, a média está abaixo dos 7%. A recuperação desse imposto poderá incrementar a receita em até R\$ 300 milhões ao ano.
8. São 25542 servidores prejudicados, 11112 inativos. Somente a eliminação de 1 avanço retira 5% da remuneração de 14430 servidores ativos, sem contar as repercussões no RTI e RDE.

Face ao exposto, conclui-se que a situação das finanças do Município não é tão grave quanto tem sido divulgada pelo executivo, havendo outras soluções que não prejudiquem a 25.542 servidores e suas famílias, razão pela qual apelamos à Vossas Senhorias no sentido de que rejeitem o PLCE 2/2019.

Eng. Sérgio Luiz Brum
Presidente da Astec
GESTÃO 2019-2020 – RESISTIR E AVANÇAR